



Número: **0600094-63.2025.6.27.0000**

Classe: **APURAÇÃO DE ELEIÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete Jurista 2 (II) - Antonio Paim Broglio**

Última distribuição : **15/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Apuração/Totalização de Votos, Requerimento**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PT - DIRETORIO REGIONAL (REQUERENTE)	
	DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO (ADVOGADO)
CELIO ALVES DE MOURA (REQUERENTE)	
	NILE WILLIAM FERNANDES HAMDY (ADVOGADO) DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO (ADVOGADO)
FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) (REQUERENTE)	
	DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO (ADVOGADO)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS (REQUERIDO)	

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10153209	04/06/2025 09:47	<a href="#">SEI_000012302469954_Decisao_1026-PRESIDENCIA</a>	Outros documentos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO -  
<http://www.tre-to.jus.br>

**PROCESSO** : 0004962-92.2025.6.27.8000  
**INTERESSADO** : PRESIDÊNCIA DO TSE  
**ASSUNTO** : Retotalização dos votos. Distribuição das sobras eleitorais.

### Decisão nº 1026 / 2025 - PRES

Trata-se de **Ofício GAB-PRES nº 1475/2025 000012302469194**, da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, por meio do qual encaminha para conhecimento das decisões do Supremo Tribunal Federal, proferidas nas ADIs n. 7.228-ED e 7.263-ED (000012302469199 e 000012302469200), ambas do dia 14 de maio de 2025, da lavra do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Flávio Dino, Redator do acórdão daqueles Embargos.

Nos termos dos acórdãos a serem executados, deve ser levado a efeito **a retotalização dos votos para os cargos proporcionais das eleições de 2022**, com base nos critérios fixados no julgamento mencionado e nos normativos vigentes aplicáveis à situação, notadamente a Resolução-TSE n. 23.677/2021, alterada pela resolução TSE n. 23.734/2024.

Para tanto, encaminha cópia da Decisão da Presidência do TSE (000012302469196) e da Informação-Assec n. 10/2025 (000012302469201), comunicando as medidas que serão adotadas.

Solicita deste Tribunal Regional Eleitoral, **no prazo máximo de cinco dias**, que encaminhe ao Diretor-Geral do TSE, **memória de cálculo da retotalização realizada**, a fim de subsidiar o controle e a consolidação das informações pela Justiça Eleitoral.

Diante do exposto, em atenção ao disposto inciso VII do art. 30, inciso II do art. 158 e art. 199 do Código Eleitoral c/c o art. 214 e seguintes, e especialmente o art. 220, todos da Resolução TSE n.º 23.669, de 14 de dezembro de 2021, que trata dos atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022;

Considerando que as atribuições da Comissão designada por intermédio da Portaria nº 389/2022 PRES concluiu seus trabalhos com a aprovação pelo Pleno do TRE-TO dos Relatórios Gerais de Apuração das Eleições 2022 - 1º e 2º Turnos, apresentados pelo Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, então Vice-Presidente/Corregedor e Presidente da Comissão Apuradora, nos autos do processo de Apuração de Eleição, PJe nº 0600945-10.2022.6.27.0000, em 25/10/2022 e 22/11/2024, respectivamente, e a publicação da Ata Geral das Eleições em 23/11/2022;

Considerando, também, que dois dos três membros da antiga Comissão não estão mais atuando neste Tribunal; e que o processo de Apuração das Eleições



2022 (AE 0600945-10.2022.6.27.0000) transitou em julgado em 30/4/2025; e

Tendo em vista, com isso, que o Tribunal deverá constituir nova Comissão Apuradora para **retotalização dos votos para os cargos proporcionais das eleições de 2022**, com submissão dos nomes de 3 (três) Juízes Membros que comporão referida Comissão *ad referendum* do Tribunal Pleno, em razão do prazo determinado pelo TSE,

**Designo** para compor à Comissão Apuradora para **retotalização dos votos para os cargos proporcionais das eleições de 2022** os **JUÍZES MEMBROS MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIÓNI, SILVANA MARIA PARFIENIUK E RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS**, devendo a Presidência da Comissão ser exercida pelo primeiro indicado.

Registro que o presidente da Comissão designará uma servidora ou um servidor do TRE como secretária ou secretário e tantos(as) outros(as) quanto julgar necessários para auxiliar os seus trabalhos ([Código Eleitoral, art. 199, § 1º](#)).

Encaminhe-se este feito à **Secretaria Judiciária e Gestão da Informação** e à **Secretaria de Tecnologia da Informação** para conhecimento e providências, **em caráter de urgência**, com amplo apoio à Comissão, conforme as orientações constantes destes autos (000012302469194, 000012302469196 e 000012302469201), observando-se o prazo determinado.

A o s **Gabinetes da Juíza e Juízes Membros indicados** para conhecimento e providências pertinentes, também em caráter de urgência.

À **Corregedoria Regional Eleitoral, aos demais Gabinetes e à Diretoria-Geral** para conhecimento.

À **ASCOM** para acompanhamento.

À **SJI também para juntar cópia desta Decisão nos autos PJE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO nº 0600094-63.2025.6.27.0000**, que trata de Reclamação Eleitoral (ID 10141033) formulada pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT/TO), CÉLIO ALVES DE MOURA e pela FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV), visando a recontagem de votos (recálculo do quociente eleitoral) referente à totalização dos votos e ao procedimento de diplomação para o cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais de 2022 no Estado do Tocantins.

Cumpra-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente em 04/06/2025, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302469954** e o código CRC **C0764438**.

0004962-92.2025.6.27.8000

000012302469954v14

